



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 165, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013**

*“Dispõe sobre designação de servidores para assinatura de cheques”.*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designadas as servidoras, **FLÁVIA OLIVEIRA SILVA**, Secretária Municipal de Fazenda, portadora do RG nº 27.430.866-6 e do CPF nº 172.895.598-00, e **MARINA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Governo, portadora da cédula de identidade nº 17.149.075 e do CPF nº 054.329.918-02, competência para, além daquelas específicas decorrentes de seus respectivos cargos, assinar, sempre em conjunto, cheques e outros documentos de movimentação de contas bancárias em nome da Prefeitura, nas Instituições Financeiras, de valores iguais ou inferiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2º** Os cheques e outros documentos de movimentação de contas bancárias em nome da Prefeitura, nas Instituições Financeiras, com valores acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), somente serão assinados pelo **Chefe do Executivo** e pela Secretária Municipal de Fazenda, **FLÁVIA OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG nº 27.430.866-6 e do CPF nº 172.895.598-00.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02/12/2013, devendo ser providenciada a sua publicação e comunicada às Instituições Financeiras para regularização dos cartões de assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 156, de 17 de dezembro de 2012.

Caraguatatuba, 06 de dezembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

